ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

"Transparência e Justiça Social"

LEI 839/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO SENHOR DOMINGOS PEREIRA DE ARAÚJO, ÁREA DE TERRENO, SITUADO NA RUA 12, N 00, QD: 022A, LT 008, COM ÁREA DE FRENTE 40M², LAT. DIREITA 40M², LAT. ESQUERDA 40M², E FUNDO 40M², TOTALIZANDO ÁREA DE 1.600M², PRESIDENTE KENNEDY - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor Domingos Pereira de Araújo, o terreno localizado **na Rua 12, N 00, QD: 022A, LT 008, com área de frente 40m², lat. Direita 40m², lat. Esquerda 40m², e fundo 40m², totalizando área de 1.600m², Presidente Kennedy - TO**.

Art. 2º – O donatário deverá transferir para o seu domínio o imóvel acima caracterizado dentro do prazo máximo de 01 (um) ano. Caso não o faça será revogada a presente Lei voltado o imóvel a fazer parte dos bens do Município.

Art. 3º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Presidente Kennedy – TO, o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de não cumprimento das obrigações por parte do donatário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente doação correrão à conta do donatário, devendo o mesmo pagar todos os tributos exigidos em lei, ficando o Município isento de qualquer despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2020, 48º ano de criação de Presidente Kennedy- TO.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy